



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: 194079 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 80/2025, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA ARMADA, CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS
POVOS INDÍGENAS, ATRAVÉS
DA COORDENAÇÃO REGIONAL
DE JOÃO PESSOA, E A PROSEL
SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, através da Coordenação Regional de João Pessoa, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0047-09, com endereço na Avenida Paraná, 184, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-180, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor EUGÊNIO HERCULANO DE ARRUDA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3340840, nomeado por meio da Portaria de Pessoal nº 115/2023/MPI, de 27/04/2023, publicada na Seção 2 da edição nº 81 do Diário Oficial da União, de 28/04/2023, vem apostilar o Contrato nº 80/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Empresa PROSEL SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.930.039/0002-48, sediada na Avenida Alcides Bezerra, 714, Cruz das Armas, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58.085-030, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Nota Técnica 14 (9123244), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 - PB000187/2025 (8930963), homologada em 13/05/2025, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 80/2025, a partir de 28/03/2025, em decorrência das alterações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 - PB000187/2025 (8930963), homologada em 13/05/2025, que reajustou salário, adicional de risco, o benefício vale alimentação e plano odontológico da categoria dos vigilantes no Estado da Paraíba, perfazendo o montante estimado de R\$ 67.823,40 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), referente ao período de 28/03/2025 a 28/03/2030, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento - SEI (9123243).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos arts. 25, §8º, II, combinado com os art. 92, §4º, II, "d", 135, §§3º, 4º, 5º e 6º e 136, I, da Lei nº 14.133/2021; no artigo 12 do Decreto nº 9.507/18; nos artigos 53 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017; no Acórdão 1563/2004 –TCU – Plenário; no Parecer AGU/JTB 01/2008 – Aprovado e publicado no DOU – Seção 1, de 06/03/2009, bem como na Cláusula Sétima do contrato original e no item 7.36 e seguintes do Termo de Referência Sead-CR-JPA (8247847).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 1.154.909,40 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil novecentos e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 1.222.732,80 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), a partir de 28/03/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor bruto mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 28/03/2025, será de R\$ 20.378,88 (vinte mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), que vigorará até 28/03/2030 ou até que ocorra nova repactuação motivada por Convenção Coletiva de Trabalho atualizada.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo da Planilha de Custos e For de Preços - Repactuação 2025 Funai (9123243).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 67.823,40 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos) para o período de 28/03/2025 a 28/03/2030, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 194079 - Coordenação Regional de João Pessoa/PB; Programa de Trabalho PIO010ADF; Natureza de Despesa 33.90.37-03 - Vigilância Ostensiva, conforme Declaração Declaração de Provisão Orçamentária - DPO (9128571).

4.2. Para atender a despesa adicional prevista com o procedimento, referente ao período de 28/03/2025 a 31/12/2025, no valor estimado de R\$ 10.173,51 (dez mil cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), foi reforçada a 2025NE000058 (8383325), datada de 21/03/2025, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa decorrente desta repactuação referente ao período 01/01/2026 a 28/03/2030, no valor de R\$ 57.649,89 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Fundação Nacional dos Povos Indígenas, pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

4.4. O valor retroativo efetivo decorrente da repactuação a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual registrada a partir de 28/03/2025 até 27/08/2025, totalizando 5 (cinco) meses.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eugenio Herculano de Arruda Junior, Coordenador(a) Regional**, em 17/09/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9126744** e o código CRC **AB79BB58**.

Referência: Processo nº 08765.000948/2024-19

SEI nº 9126744